

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Moção nº 17/2012, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que manifesta REPÚDIO à Associação Paulista de Supermercados (APAS) por se contrapor à vontade popular, emanada legitimamente da Câmara Municipal de Sorocaba, por meio da lei nº 10.131, de 30 de maio de 2012, que torna obrigatório o fornecimento gratuito de sacolas plásticas oxibiodegradáveis nos estabelecimentos comerciais e de serviços do municípios.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de junho de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*